



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

CNPJ Nº 08.355.463/0001-88

Rua Cel. Nunes, 46 - Centro, São Miguel - RN, 59920-000

PORTARIA Nº 014/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

**DESIGNA SERVIDORES PARA INTEGRAREM A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, considerando o disposto no Art. 51 da Lei Nº 8.666, de 21 de julho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores adiante nominadas para integrarem a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel:

- a) JOSÉ HELTÔN BORGES DE CARVALHO – Presidente da Comissão de Licitação;
- b) ANTÔNIO MARCOS DE FREITAS – Membro titular;
- c) LINDONJOHNSON DE OLIVEIRA BARBOSA – Membro titular;
- d) JOSÉ BARBOSA DE SOUZA – Membro suplente.

Art. 2º. As decisões da CPL serão tomadas em sessões públicas realizadas por, pelo menos, três membros da Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021 com a vigência até 31 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 07 de janeiro de 2021.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

CNPJ Nº 08.355.463/0001-88

Rua Cel. Nunes, 46 - Centro, São Miguel - RN, 59920-000

PORTARIA Nº 015/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

**DESIGNA SERVIDORES PARA INTEGRAREM A
COMISSÃO DE PREGÃO - CP DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, considerando o disposto no Art. 3º, inciso IV, da Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores adiante nominadas para integrarem a Comissão de Pregão – CP da Prefeitura Municipal de São Miguel:

- a) ANTÔNIO MARCOS DE FREITAS – Pregoeiro;
- b) JOSÉ HELTÔN BORGES DE CARVALHO – Apoio;
- c) JOSÉ BARBOSA DE SOUZA – Apoio.

Art. 2º. As decisões da CPL serão tomadas em sessões públicas realizadas por, pelo menos, três membros da Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021 com a vigência até 31 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 07 de janeiro de 2021.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal